



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 479, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º E DÁ  
 NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 33º DA LEI MUNICI-  
 PAL Nº 391, DE 06 DE ABRIL DE 1971.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin

ti:

Art. 1º - É revogado o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Muni-  
 cipal nº 391, de 06 de abril de 1971.

Art. 2º - O artigo 33º, da Lei Municipal nº 391, de 06 de abril  
 de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33º - Qualquer modificação das diretrizes gerais  
 do Plano, bem como da ampliação da zona  
 urbana, dependerão de estudos elaborados pelo Gabinete de Asses-  
 soria e Planejamento e da apreciação do Conselho Municipal de  
 Urbanismo, sendo que, tanto esse como aquele sempre funcionarão  
 como órgãos técnicos de caráter de aconselhamento do Poder Execu-  
 tivo."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação re-  
 vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito  
 do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

*Matilla*

Secretário de Administração

*Aido José Bertuol*  
 AIDO JOSÉ BERTUOL  
 Prefeito Municipal

no Livro de *leis*.....  
*1479*..... n.º *26*.....  
 de *18* / *12* / *1987*.....

Certifico que ..... a ..... presente  
 ..... *Lei* ..... foi publicada ..... no  
 lugar de costume no dia *21* / *12* / *1987*..

*Diiva*  
 Secretaria da Administração

*Matilla*  
 Secretário de Administração